



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO**

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 089/2011

PROCESSO Nº 00160.001912/2011-27

A União, por intermédio da Secretaria de Administração da Presidência da República, representada pelo pregoeiro designado pela Portaria nº 315, de 30 de dezembro de 2010, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa para aquisição de componentes, periféricos, suprimentos e ferramentas de informática para suprir as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação e o Gabinete de Segurança Institucional desta Presidência da República, conforme especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 30 de dezembro de 2011

HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília/DF)

UASG: 110001

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br, e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2 Não poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, as pessoas jurídicas:

- a)** em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)** que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durando o prazo da sanção aplicada;
- c)** declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d)** impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- e)** que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e
- f)** estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço no valor total do item único.

5.4 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o valor ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, **às 09h00 do dia 30 de dezembro de 2011**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento de elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1 no caso de Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**) ou Cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

5.5.2 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.3 de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.4 para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

5.5.5 de Elaboração Independente de Proposta, conforme a Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

5.6 As declarações mencionadas nos **subitens anteriores** serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada.

5.8 Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema Comprasnet, o licitante deverá detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo **“Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”**.

5.9 A proposta de preços do licitante vencedor contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital e enviada por meio do fax (0xx61) 3411-4305 ou 3411-3425 ou por meio eletrônico – Sistema COMPRASNET, após o encerramento da etapa de lances ou valor negociado, em conformidade com o valor do último lance ofertado, no prazo de **60 (sessenta) minutos**, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir do encerramento da sessão pública.

5.9.1 A proposta deverá conter:

a) especificação clara e completa do objeto ofertado, observadas as mesmas especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I do edital**, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b) preços unitário e total do(s) item(s), descrito na **Planilha de Composição de Preços** constante do **Anexo II (Proposta Comercial)**, deste edital, expressos em R\$ (reais), com aproximação de **até duas casas decimais**;

- c) prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- d) prazo entrega dos aparelhos, de acordo com o **subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital**;
- e) prazo de garantia dos equipamentos ofertados será de, no mínimo, **06(seis) meses, ON-SITE**, a contar da data do aceite técnico definitivo da Coordenação – Geral de Atendimento a Usuários da DIRTl, conforme previsto no **Subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital;
- f) declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;
- g) razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os créditos; e
- h) meios de comunicação disponíveis para contato, como, por exemplo, telefone, fac-símile e e-mail.

5.10 Juntamente com a proposta o licitante vencedor deverá enviar folheto contendo as características dos aparelhos, para que os técnicos do Setor de Eletrônica da Diretoria de Telecomunicações possam avaliar se estão de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I** do edital.

5.11 É vedada a subcontratação relativa a aquisição dos aparelhos objeto desta licitação.

5.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.13 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.14 O preço proposto deverá ser fixo e irrevogável, sendo desclassificada a proposta que contiver condições de reajuste.

5.15 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.16 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **09h00** do dia **30 de dezembro de 2011**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **Pregão, na forma eletrônica, nº 089/2011**, com a divulgação das propostas recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor valor registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor valor registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **um segundo a 30 minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou quando for o caso, após a negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições, estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.3 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o preço de referência constante do **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

8.4 No caso de nenhum licitante ofertar lance, e houver **equivalência de valores das propostas**, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema Comprasnet.

8.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.5.1 Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor valor.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.2 A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos: Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS); Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal); e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC), podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

9.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações cadastradas pelo licitante no sistema Comprasnet, **conforme subitem 5.5** do edital.

9.4 A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar à Presidência da República a documentação complementar exigida para habilitação que não esteja contemplada no SICAF e no sistema COMPRASNET, juntamente com a Proposta tratada no **subitem 5.9** deste Edital, no prazo de até **60 (sessenta) minutos**, contado do encerramento da etapa de lances, por meio do fax **(061) 3411-3425** ou **3411-4305**, ou por meio eletrônico – Sistema COMPRASNET.

9.5 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz. Se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

9.6 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta presente alguma restrição**.

9.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para tal regularização.

9.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes,

na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8 A empresa habilitada deverá, no prazo de **até 2 (dois) dias**, contado a partir da data do encerramento da sessão pública, encaminhar, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos via fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 089/2011

9.9 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.10 Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.11 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço total do item único e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

10. ESCLARECIMENTOS

10.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado ao pregoeiro, até às **17h do dia 26 de dezembro de 2011**, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br.

10.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 10.1**.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Até **2 (dois) dias úteis** antes da data marcada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1 A impugnação ao presente edital deverá ser apresentada **até às 17h do dia 27 de dezembro de 2011**, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br, ou via fax (61) **3411-3425** e **3411-4305** ou protocolada na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207, de segunda a sexta-feira, de 9h às 12h e de 14h às 17h.

11.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **24 horas**.

11.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

12. RECURSOS

12.1 Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro por meio eletrônico – Sistema COMPRASNET, em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

12.2 Aceita a intenção de recurso, será concedido ao licitante o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico – sistema COMPRASNET.

12.3 Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada, aos interessados, na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala "A" do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

12.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico - sistema COMPRASNET.

13. AUMENTO E SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

13.1 No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da aquisição, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

14. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O valor total estimado da aquisição dos equipamentos é da ordem de R\$ **77.175,76 (setenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

14.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **PTRES: 000947; ND: 4490.52**.

15. CONDIÇÕES APÓS HOMOLOGAÇÃO

15.1 Findo o processo licitatório o licitante vencedor regularmente convocado, terá o prazo de **5 (cinco) dias**, para retirar a nota de empenho.

15.1.1 Caso o licitante vencedor não atenda ao prazo previsto no **subitem 15.1**, ensejar-se-á aplicação da sanção estabelecida na letra "a", do item **19.1**, deste edital, bem como da regra contida no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Até a retirada da nota de empenho, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador a sua habilitação, conhecido após o julgamento.

15.3 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **item anterior**, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando a ordem final de classificação de propostas.

15.4 Ao licitante vencedor serão aplicadas, quando for o caso, as penalidades previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, além das previstas neste edital.

16. PRAZO, LOCAL CONDIÇÕES DE ENTREGA

16.1 O material deverá ser entregue no prazo de **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central do Palácio do Planalto, situado na avenida N2 Norte, Fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, nas seguintes condições:

16.1.1 Dentro do período máximo de quinze dias, contados a partir do recebimento do material e após a verificação técnica e a qualidade dos mesmos, será lavrado pela Coordenação-Geral de Atendimento a Usuários da DIRT, Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em duas vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

16.2 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos aparelhos, eles serão rejeitados no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República, devendo a nota de empenho ser anulada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de propostas.

17. RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1 Caberá ao licitante vencedor:

- a)** cumprir todas as exigências do edital e seus anexos;
- b)** Entregar as peças, componentes e ferramentas de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- c)** Entregar as peças, componentes e ferramentas no local e prazo conforme disposto nos subitens 4.1 e 5.1;
- d)** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência;
- e)** Responder por danos das peças, componentes e ferramentas, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- f)** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.
- g)** Manter durante toda a vigência da garantia, as condições exigidas no edital.
- h)** Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que o envolvam, independente de solicitação
- i)** Manter, durante todo o período do fornecimento dos materiais, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação

17.2 Caberá à Presidência da República:

- a) Acompanhar o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acompanhar a entrega do material em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do Edital. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação;
- c) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos equipamentos adquiridos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação aos objetos desta licitação.
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a efetiva entrega dos aparelhos, no valor correspondente, no prazo de **até 10 (dez) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos aparelhos nos documentos hábeis de cobrança;

18.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

18.1.2 Para execução do pagamento de que trata os **subitens 18.1 e 18.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência;

18.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

18.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento dos aparelhos que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

18.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

18.3 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad \mathbf{I = 0,00016438}$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

18.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

18.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos ao licitante vencedor, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento correspondente.

18.6 Para o pagamento a Presidência de República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto à Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS), podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

18.6.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de anulação da nota de empenho.

18.6.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração

18.7 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

18.8 O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

19. SANÇÕES

19.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

a) multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da nota de empenho, devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em receber a nota de empenho no prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado;

b) multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, calculada sobre o valor da nota de empenho em caso de atraso na entrega dos aparelhos, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de atraso na entrega dos aparelhos, por período superior ao previsto na **alínea "b"** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

e) multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da nota de empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos e;

f) advertência.

19.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

19.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação (ões) enviada (s) pela Presidência da República.

19.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

19.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

19.6 O licitante que convocado no prazo de validade de sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, **não mantiver a proposta**, falhar ou fraudar no na entrega dos aparelhos, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

19.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

19.8 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A Presidência da República poderá anular a nota de empenho emita em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando:

- a)** vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b)** for envolvido em escândalo público e notório;
- c)** quebrar o sigilo profissional;
- d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e
- e)** cancelada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

20.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

20.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à anulação da nota de empenho, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

20.3 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

20.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fax, na forma do **item 9** deste edital.

20.5 Fica assegurado à Presidência da República o direito, de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

20.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

20.11 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

20.12 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.13 Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Assessoria Técnica de Licitação, situada no Anexo III, Ala "A", Sala 207, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso ser recolhido junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 7,00 (sete reais)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, **Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9** e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.secretariageral.gov.br/secretaria-de-administracao/licitacoes.

20.14 Integram este edital os seguintes anexos:

a) Anexo I - Termo de Referência;

a1) Apêndice I – Termo de Garantia

b) Anexo II - Planilha de Composição de Preços;

20.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

20.16 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília, 20 de dezembro de 2011.

GUSTAVO MENDES DA SILVA NETTO

Pregoeiro – Secretaria Geral/PR

ANEXO I
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 089/2011
PROCESSO Nº 00160.001912/2011-27

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de componentes, periféricos, suprimentos e ferramentas de informática para suprir as necessidades da Diretoria de Tecnologia da Informação e o Gabinete de Segurança Institucional desta Presidência da República.

2 - JUSTIFICATIVA

Os componentes, periféricos, suprimentos e ferramentas objetos deste Termo de Referência são destinados a suprir necessidades da Coordenação-Geral de Atendimento a Usuários, Laboratório de manutenção de informática desta Diretoria de Tecnologia da Informação e a Secretaria de Segurança Presidencial do GSI/PR, no tocante a manutenção de microcomputadores, notebooks, monitores e impressoras com problemas técnicos, que saíram do prazo de garantia contratual, bem como criação, movimentação e/ou ampliação de pontos de Rede da Presidência da República, realizados com o emprego de mão-de-obra própria desta DIRT, de acordo com as quantidades e especificações técnicas abaixo discriminadas, em conformidade com o levantamento de necessidades e Documento Oficialização de Demanda, em anexo, elaborado pela COATE/DIRT e SSP/GSI.

3 – DETALHAMENTOS DOS COMPONENTES, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E FERRAMENTAS COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

Item	Descrição	UN	Qtde.	V. Unit.	V. Total
1	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRÃO NOVO) Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Corrente nominal: 10 A - Consumo máximo: tensão de entrada 127V~1.270W, tensão de entrada 220 V~2.200W, preferencialmente cor predominante Preta.	UN	150	2,93	439,50
2	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRÃO ANTIGO) Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Corrente nominal: 10 A - Consumo máximo: tensão de entrada 127V~1.270W, tensão de entrada 220 V~2.200W, preferencialmente cor predominante Preta.	UN	50	4,00	200,00
3	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Capacidade de armazenamento de 4Gb - Tecnologia PC3-10600 (1333Mhz) - Arquitetura DDR3	UN	100	109,00	10.900,00

	- 240 pinos padrão 512M x 64				
4	<p>CABO DE FORÇA PARA NOTEBOOK Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabo tripolar - Comprimento mínimo 1.80m - Padrão de tomada antigo - Cor predominante Preta 	UN.	30	15,02	450,60
5	<p>CABO CONVERSOR USB Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conector USB tipo A macho - OS/2 1 mini-din (teclado), 1 mini-din (mouse) - Comprimento mínimo do cabo Y: 2.40 Cm - Taxa de transferência 1,5 Mbps - Especificação USB compatível com vers 1.1 e 2.0 - Alimentação 5V através da porta USB 	UN.	30	12,00	360,00
6	<p>LEITOR DE CARTÃO SD-MMC Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface USB + eSATA USB = eSATA - Suporte compact flash, memory stick, MMC, SD, SmartMedia e XD - Cor predominante preta 	UN.	50	15,00	750,00
7	<p>PLACA-MÃE "MOTHER BOARD" Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Intel Socket 1156 Core i7/Core i5/Core i3/Pentium - Chipset Ontel H55 Express Chipset - Memória 4xDIMM, máximo de 16Gb, DDR3 2200 (O.C)* /2133/1866/1800/1600/1333/1066 Non-ECC, Un-Buffered Memory; arquitetura da memória Dual Chanel, suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP) - USB 12 portas USB 2.0 (6 portas integradas na placa, 6 portas no painel traseiro) - Conectores internos 3 x Conectores USB com suporte a 6 portas USB adicionais; 1 x conector IDE; 6 x conectores SATA; 1x conector de ventoinha para processador (1x4 pinos); 1 x conector de ventoinha para gabinete (1x3 pinos); 1 x conector de áudio no painel frontal; 1 x conector COM; 1 x botão clear CMOS; 1 x conector de energia de 24-pinos ATX; 1 x conector de energia de 8 pinos ATX 12V 	UN	25	349,00	8.725,00

8	<p>PROCESSADOR INTEL Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador Core i3 - Tecnologia Intel - Clock 3.30 Ghz - Cache 3M 	UN	25	329,00	8.225,00
9	<p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fonte de alimentação 500 W - Chave seletora 110/220 V - Cabo de força incluso (nova norma brasileira NBR 14136:2002 - Pinagem 20+4 pinos, 1 x ATX 4 + 4PIN, 2x HD, 2x Serial ATA, 1x PCI Express 6 pinos e 1x Flopy - Caixa individual 	UN	150	67,29	10.093,50
10	<p>TECLADO USB Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 (cento e duas) teclas. Teclado alfanumérico conforme o lay-out apresentado na norma ABNT NBR 10346, variante 2. Teclado numérico conforme o lay-out apresentado na norma ABNT NBR 10347. - Teclas separadas para a movimentação do cursor. - Conector tipo USB 	UN	50	15,00	750,00
11	<p>MOUSE USB - ÓPTICO Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mouse conector USB – mini Dinn - Compatível com o padrão Microsoft Mouse ou Logitech Mouse - Resolução mínima por hardware de 800 DPI 	UN	100	10,00	1.000,00
12	<p>CAIXA DE SOM (PAR) USB Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caixa de som mínimo 180W - Blindagem anti-ruídos externos 	UN	50	15,00	750,00
13	<p>GRAVADORA DE DVD Blu-ray Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor Predominante: Preta - Interface: Sata 	UN	2	365,00	730,00

	<ul style="list-style-type: none"> - Mídia de Leitura e ou Gravação: BD-R, BD-RE, DVD + R, DVD + RW, DVD-R, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW, DVD + R DL, DVD-R DL e DVD-RAM - Velocidade de Gravação: BD-R 10X e BD-RE 2X 				
14	<p>MÍDIA DE DVD Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de gravação: 8.5GB - Velocidade de gravação: 2.8x 	UN	200	1,94	388,00
15	<p>MÍDIA DE DVD BLU-RAY Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de gravação: 50 GB - Velocidade de Gravação: 1 – 2 X - Formato: BD-RW 	UN	10	15,00	150,00
16	<p>MULTÍMETRO DIGITAL Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Display Iluminado - Leitor USB Removível - Visor LCD - Teste de Cabos: RJ11, RJ12, RJ45 , USB - Teste de Diodo - ACV: 2v – 750v - DCA: 2mA – 20A -Teste de Transistor - OHM: 200Ω - 20mΩ - Capacitor: 20nF – 200uF - DCV: 200 MV – 1000MV 	UN	05	40,00	200,00
17	<p>HUB USB Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: USB 2.0 - Portas: 4 portas USB 2.0 - Cor Predominante: Preta - Alimentação USB - Suporta Windows 98Se/ME/2000/XP/Linux 2.4/Mac - OS 8.5 e superior 	UN	10	12,00	120,00
18	<p>MOUSE PAD Com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em tecido preto 	UN	1462	2,00	2.924,00

19	PARAFUSADEIRA PORTÁTIL ELÉTRICA COM BATERIA Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Ponta Imantada RPM s/ Carga: 180 Rotação: 0º e 120º Bateria: 2,4V Potência: 2,4V Tempo de Carga: 5 - 7 horas Frequência: 50 - 60Hz Voltagem: 110 ou 220V	UN	30	127,98	3.839,40
20	ASPIRADOR E SOPRADOR DE PÓ 220(V)	UN	02	119,00	238,00
21	ESTAÇÃO DE SOLDA Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Temperatura ajustável Luz indicadora de operação Falhas indicadas por sons Voltagem de operação: 220V Voltagem de saída: AC 36V Potência máxima de consumo: 90W Escala de temperatura: 100°C ~ 450°C Precisão de temperatura: +/- 1°C Seleção de temperatura: Analógica	UN	03	153,00	459,00
22	HD EXTERNO PORTÁTIL CAPACIDADE 1TB Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tipo: Externo Capacidade: 1TB Conexão: USB Interface: SATA Taxa de transferência: 480 mbps Frequência de rotação: 5.400 RPM Buffer: 8Mb Energia: USB Plug & Play Requisitos: Womdows 7/Vista/XP/Mac OS Alimentação: Não necessitar de fonte de alimentação	UN	36	380,00	13.680,00
23	CHAVE PHILIPS Com as seguintes especificações mínimas: 5x100mm (media) Aço Cromo Imantada	UN	30	5,94	178,20

24	ALICATE DE CORTE PEQUENO	UN	10	11,00	110,00
25	CHAVE DE FENDA Com as seguintes especificações mínimas: 5x100mm (media) Aço Cromo Imantada	UN	10	2,84	28,40
26	ALICATE DE BICO PEQUENO	UN	10	6,25	62,50
27	ALICATE UNIVERSAL MÉDIO	UN	05	13,79	68,95
28	LUPA DE BANCADA Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Reator eletrônico; Lente de vidro de 5x; Diâmetro da lente de 127mm; Articulação balanceada por molas; Braço extensível até 1,10m; Lâmpada circular de 22W. Tensão: 220V.	UN	02	149,99	299,98
29	TUBO DE SOLDA DE ESTANHO Com as seguintes especificações mínimas: Espessura: 1,0mm Carretel: Azul com 500g; liga 60Sn x 40Pb	UN	05	39,91	199,55
30	PASTA TÉRMICA	500G	2	49,00	98,00
31	ALICATE DUPLO RJ 11/45 COM CATRACA	UN	06	38,00	228,00
32	ALICATE PUSHDOWN IMPACTO HT-314B	UN	04	42,00	168,00

33	<p>ROTEADOR WIRELESS LINKSYS Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Usuários suportados- Até 250 usuários simultâneos (64 "conectados" de maneira Wireless)</p> <p>Conformidade aos Padrões - Certificado Wi-Fi, Certificado WPA, IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n.</p> <p>Taxas de Transferência - 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps - 802.11g: 6, 9, 12, 18, 23, 36, 48, 54 Mbps - 802.11n: 150, 300 Mbps</p> <p>Faixa de Frequência Wireless - 2.4 - 2.4835 GHz</p> <p>Alcance de Operação - Mais de 250 metros (ambientes internos) e Mais de 500 metros (ambientes externos com as antenas que acompanham o produto)</p> <p>Segurança - Filtragem de URL ou palavras chaves, listas de controle de acesso de permitir/negar, Broadcast SSID desabilitado, filtro de endereço MAC, encriptação WPA / WPA2, encriptação de chave compartilhada WEP 40/64 bit e 128 bits.</p> <p>Configuração e Gerenciamento - Interface com usuário baseada em navegador com descobrimento de dispositivo, wizards simples de configuração e configurações padrão.</p> <p>LEDs indicadores - Power, Internet, Ethernet (1-4), sem fio, Wi-Fi Protected Setup</p> <p>Suporte de Protocolo - Endereçamento IP dinâmico ou estático IPCP, Roteamento de IP (RIP 1 e 2), NAT/PAT (com TCP, UDP), PAP, PSCP, PPTP/PPPoE, SNTP</p> <p>Aprovações de Agências Reguladoras - Segurança: UL 1950, EN 60950; CSA 22.7 #950, IEC 60950 Ambiental: EN 60068 (TEC 68) UL Listed CSA certified. Anatel 1032-08-2232</p>	UN	02	110,00	220,00
34	ALICATE DECAPADOR PARA CABO UTP/STP	UN	06	9,90	59,40
35	TESTADOR DIGITAL DE CABO UTP / STP	UN	06	26,01	156,06

36	<p>ETIQUETADORA BRADY Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Largura máxima da boca de impressão: 1.5" Altura máxima de caracteres (impressos): 1.25" Imprime nos seguintes tipos de construção de etiquetas: Contínuas Pré-Cortadas Adesivo para Enrolar Autolaminados Termoretráteis Quantidade de Tamanhos de Fontes: 11 Aplicações disponíveis na impressora: Avançadas Marcadores de Fios e Cabos Identificação de Voz e Dados Identificação Geral</p>	UN	01	1.850,00	1.850,00
37	<p>ETIQUETA PARA ETIQUETADORA BRADY Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Para Identificação de cabo UTP Cat. 5 – Caixa com 250 Unidades Modelo Brady / XSL – 115-427</p>	CX	05	152,00	760,00
38	<p>FILTRO DE LINHA Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Tensão de entrada: 115(v)~220(v) Numero de tomadas: 4</p>	UN	100	16,00	1.600,00
39	<p>CABO DE DADOS SATA Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Aplicação: Transferência de dados Conexão: SATA Comprimento: 30 cm Suporte: SATA 1.0 (150MB/s) / SATA 3Gbps (300MB/s)</p>	UN	100	3,00	300,00

<p>40</p>	<p>CABO ADAPTADOR IDE/SATA (ALIMENTAÇÃO)</p> <p>Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Aplicação: Adaptador para conexão de plugue com 4 pinos e SATA Conexão: ID / SATA Comprimento: 15 cm Compatibilidade: Drives DVD / CD / HD SATA</p>	<p>UN</p>	<p>150</p>	<p>3,00</p>	<p>450,00</p>
<p>41</p>	<p>JOGO DE CHAVE TORX</p> <p>Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Jogo De Chaves Precisão Kit 31 Em 1 = Torx Alen Phillips 30 chaves: sendo do tipo Fenda (tamanho: 1.0 até 4.0), Philips (tamanho:00 até 2) e torx (tamanho T4 até T20) e triangulo (tamanho 3.0)</p>	<p>UN</p>	<p>8</p>	<p>27,09</p>	<p>216,72</p>
<p>42</p>	<p>ADAPTDADOR CONVERSOR</p> <p>Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>Adaptador externo USB para porta IDE + SATA + MINI IDE. Permitir conectividade com PC através da porta USB, com fonte e cabos de conexão inclusos.</p> <p>Possuir as tomadas de energia adaptadas para os dispositivos IDE e SATA. Possibilitar conectar HD IDE, HD SATA, DVD/CD externo</p> <p>USB 2.0 ou Superior</p> <p>Transferência de dados de até 480Mbps</p> <p>Compatível com Windows 98SE, Me, 2000, XP, Vista, Vista 64, Windows 7 32/64 e Linux</p>	<p>UN</p>	<p>15</p>	<p>45,00</p>	<p>675,00</p>

<p>43</p>	<p>GRAVADORA EXTERNA Blu-Ray PLAYER Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: USB - Tipo de carga: carregamento da bandeja - Plug & Play (sem discos externos) - BD (Blue-ray disc), DVD, CD - Suporte Windows 98SE/ME/2000/XP/Vista/7 - Suporte para Mac OS 8.6 ou superior - Tamanho do buffer: 2Mb - Velocidade de gravação: 6x BD-R, 2x BD-RE, 8x DVD-R, 8x DVD+R, 4x DVD-RW, 4x DVD+RW, 4x DVD-DL (R9), 4x DVD+DL (R9), 5x DVD-RAM, 16x CD-RW, 24x CD-R - Velocidade de leitura: 2x BD-ROM, 8x DVD-ROM, 24x CD-ROM 		<p>5</p>	<p>750,00</p>	<p>3.750,00</p>
<p>44</p>	<p>PLACA DE VÍDEO GeForce 512 Mb Com as seguintes especificações técnicas mínimas:</p> <p>XFX GeForce 9600 GT 512MB GDDDR3</p> <p>XFX RECOMMENDED REQUIREMENTS</p> <ul style="list-style-type: none"> - PCI-Express 16x Slot - 512MB System Memory - Intel or AMD processor - PCI Express or PCI Express 2.0 compliant motherboard - HDCP Compliant Analog / DVI Display (Optional) - HDCP Compliant Optical CD/DVD Drive (Optional) - IDE Hard Drive / Serial ATA Hard Drive - PC Tower > Full Size <p>POWER SUPPLY ADVISORY NVIDIA MINIMUM POWER SUPPLY REQUIREMENTS</p> <ul style="list-style-type: none"> - 400Watt or greater (with a 12V current rating of 26A) <p>XFX RECOMMENDED POWER SUPPLY REQUIREMENTS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Non-SLI: 500Watt or greater - SLI: 600Watt or greater <p>SOFTWARE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Windows XP / Windows XP x64 Professional - Directx 9c - Windows Vista 32-bit / Windows Vista 64-bit - Directx 10. 		<p>1</p>	<p>325,00</p>	<p>325,00</p>
			<p>TOTAL</p>	<p>77.175,76</p>	

4 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1 O material deverá ser entregue no Almoarifado Central da Presidência da República, no prazo de 30 (trinta) dias úteis corridos, a contar da data de solicitação por escrito, por parte da Coordenação-Geral de Atendimento a Usuários da DIRTÍ à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame licitatório.

5 – RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1. Dentro do período máximo de quinze dias, contados a partir do recebimento do material e após a verificação técnica e a qualidade dos mesmos, será lavrado pela Coordenação-Geral de Atendimento a Usuários da DIRTÍ, Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em duas vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o artigo 76 da Lei nº 8.666/93.

6 – GARANTIA DO MATERIAL

6.1. A garantia dos componentes, periféricos e ferramentas ofertados será de, no mínimo, **06 (seis) meses On-site**, a contar da data de emissão por parte da Coordenação-Geral de Atendimento a Usuários da DIRTÍ, do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.

6.2. Durante o período de garantia, a Contratada garantirá à Presidência da República a qualidade técnica dos componentes e ferramentas fornecidos, contra qualquer defeito de fabricação ou desempenho que as peças, componentes e ferramentas venham a apresentar.

6.3. A garantia incluirá reparo e/ou substituição de quaisquer das peças, componentes e ferramentas defeituosas, exceto daquelas que comprovadamente sofreram desgastes por uso inadequado, tudo sem qualquer ônus para a Presidência da República.

6.4. No caso de substituição de quaisquer das peças, componentes e ferramentas, as mesmas terão prazos de garantia, a qualquer tempo, revalidados por um período mínimo igual ao da garantia, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.5. O término do reparo ou substituição de quaisquer das peças, componentes e ferramentas não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de comunicação a empresa fornecedora.

7 – SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

- a) multa de 0,33% ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega do material, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;
- b) multa de 10% sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) multa de 20% calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) multa de 0,5% calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste Termo de Referência; e

e) advertência.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilidade do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da(s) comunicação(ões) enviada(s) pela Presidência da República.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do material licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Caberá a licitante vencedora:

8.1.1. Cumprir todas as exigências constantes do Termo de Referência e seus anexos.

8.1.2. Entregar as peças, componentes e ferramentas de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

8.1.3. Entregar as peças, componentes e ferramentas no local e prazo conforme disposto nos subitens 4.1 e 5.1;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência;

8.1.5. Responder por danos das peças, componentes e ferramentas, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

- 8.1.6. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da licitação, sem prévia autorização da Presidência da República.
- 8.1.7. Manter durante toda a vigência da garantia, as condições exigidas no edital.
- 8.1.8. Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 8.2. Caberá à Presidência da República:
- 8.2.1. Acompanhar o fiel cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.2.2. Acompanhar a entrega do material em conformidade com o Termo de Referência.
- 8.2.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega dos equipamentos adquiridos;
- 8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação aos objetos desta licitação;
- 8.2.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados

9 – VALOR DA DESPESA

O valor total com vistas à aquisição dos componentes, periféricos, suprimentos e ferramentas pretendidos neste Termo de Referência, incluindo garantia On-site, esta orçado em **R\$ 77.175,76 (Setenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, no qual R\$ 59.200,76 correrá a conta do programa de trabalho da Diretoria de Tecnologia da Informação e R\$ 17.975,00 (dezesete mil novecentos e setenta e cinco reais) correrá a conta do programa de trabalho do GSI/PR . *Cotações de Preço em anexo.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – Os recursos necessários ao atendimento da despesa com a aquisição dos componentes, periféricos, suprimentos e ferramentas correrão a conta dos Programas de Trabalho 04.126.0750, Ação 20030001 (DIRTI) e Programas de Trabalho 0449039, Ação 2272 (GSI/PR)

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será creditado em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, após a efetiva entrega dos objetos no valor correspondente, no prazo de até 10 (dez) dias, mediante apresentação, aceitação e atesto nos documentos hábeis de cobrança.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A Presidência da República reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

12.2 – A licitante fica obrigada a entregar o material deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

12.3 – A licitante deverá responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se, também, os danos causados a terceiros, a que título for.

12.4 – É vedada a subcontratação relativa à entrega do material constante deste Termo de Referência.

Brasília-DF, de outubro de 2011

Marconi Rodrigues
Assessor Técnico DIRT

APÊNDICE I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 089/2011

PROCESSO Nº 00160.001912/2011-27

TERMO DE GARANTIA

Pregão, na forma eletrônica, nº 089/2011

Data de abertura: ____/____/2011.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, compromete-se a prestar garantia, nos termos colocados abaixo:

I A garantia dos componentes, periféricos e ferramentas ofertados será de, no mínimo, **06 (seis) meses On-site**, a contar da data de emissão por parte da Coordenação-Geral de Atendimento a Usuários da DIRTÍ, do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.

II. Durante o período de garantia, a Contratada garantirá à Presidência da República a qualidade técnica dos componentes e ferramentas fornecidos, contra qualquer defeito de fabricação ou desempenho que as peças, componentes e ferramentas venham a apresentar.

III. A garantia incluirá reparo e/ou substituição de quaisquer das peças, componentes e ferramentas defeituosas, exceto daquelas que comprovadamente sofreram desgastes por uso inadequado, tudo sem qualquer ônus para a Presidência da República.

IV. No caso de substituição de quaisquer das peças, componentes e ferramentas, as mesmas terão prazos de garantia, a qualquer tempo, revalidados por um período mínimo igual ao da garantia, a contar da data em que ocorrer a substituição.

V O término do reparo ou substituição de quaisquer das peças, componentes e ferramentas não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de comunicação a empresa fornecedora

Brasília, ____ de _____ de 2011

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 089/2011

PROCESSO Nº 00160.001912/2011-27

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO
(PROPOSTA COMERCIAL)**

Referência: Pregão, na forma eletrônica, Nº 089/2011

Data de Abertura: ____ / ____ / 2011

Item	Descrição	UN	Qtde.	V. Unit.	V. Total
1	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRÃO NOVO) Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Corrente nominal: 10 A - Consumo máximo: tensão de entrada 127V~1.270W, tensão de entrada 220 V~2.200W, preferencialmente cor predominante Preta.	UN	150		
2	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRÃO ANTIGO) Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Corrente nominal: 10 A - Consumo máximo: tensão de entrada 127V~1.270W, tensão de entrada 220 V~2.200W, preferencialmente cor predominante Preta.	UN	50		
3	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Capacidade de armazenamento de 4Gb - Tecnologia PC3-10600 (1333Mhz) - Arquitetura DDR3 - 240 pinos padrão 512M x 64	UN	100		
4	CABO DE FORÇA PARA NOTEBOOK Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Cabo tripolar - Comprimento mínimo 1.80m - Padrão de tomada antigo - Cor predominante Preta	UN.	30		
5	CABO CONVERSOR USB Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Conector USB tipo A macho - OS/2 1 mini-din (teclado), 1 mini-din (mouse) - Comprimento mínimo do cabo Y: 2.40 Cm - Taxa de transferência 1,5 Mbps - Especificação USB compatível com vers 1.1 e 2.0 - Alimentação 5V através da porta USB	UN.	30		
6	LEITOR DE CARTÃO SD-MMC Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Interface USB + eSATA USB = eSATA - Suporte compact flash, memory stick, MMC, SD, SmartMedia e XD - Cor predominante preta	UN.	50		
7	PLACA-MÃE "MOTHER BOARD" Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Intel Socket 1156 Core i7/Core i5/Core i3/Pentium - Chipset Ontel H55 Express Chipset - Memória 4xDIMM, máximo de 16Gb, DDR3 2200 (O.C)*2133/1866/1800/1600/1333/1066 Non-ECC, Un-Buffered Memory; arquitetura da memória Dual Chamel, suporta Intel Extreme Memory Profile (XMP) - USB 12 portas USB 2.0 (6 portas integradas na placa, 6 portas no painel traseiro) - Conectores internos 3 x Conectores USB com suporte a 6 portas USB adicionais; 1 x conector IDE; 6 x conectores SATA; 1x conector de ventoinha para	UN	25		

	processador (1x4 pinos); 1 x conector de ventoinha para gabinete (1x3 pinos); 1 x conector de áudio no painel frontal; 1 x conector COM; 1 x botão clear CMOS; 1 x conector de energia de 24-pinos ATX; 1 x conector de energia de 8 pinos ATX 12V				
8	PROCESSADOR INTEL Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Processador Core i3 - Tecnologia Intel - Clock 3.30 Ghz - Cache 3M	UN	25		
9	FONTE DE ALIMENTAÇÃO Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Fonte de alimentação 500 W - Chave seletora 110/220 V - Cabo de força incluso (nova norma brasileira NBR 14136:2002 - Pinagem 20+4 pinos, 1 x ATX 4 + 4PIN, 2x HD, 2x Serial ATA, 1x PCI Express 6 pinos e 1x Floppy - Caixa individual	UN	150		
10	TECLADO USB Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 (cento e duas) teclas. Teclado alfanumérico conforme o lay-out apresentado na norma ABNT NBR 10346, variante 2. Teclado numérico conforme o lay-out apresentado na norma ABNT NBR 10347. - Teclas separadas para a movimentação do cursor. - Conector tipo USB	UN	50		
11	MOUSE USB - ÓPTICO Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Mouse conector USB – mini Dinn - Compatível com o padrão Microsoft Mouse ou Logitech Mouse - Resolução mínima por hardware de 800 DPI	UN	100		
12	CAIXA DE SOM (PAR) USB Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Caixa de som mínimo 180W - Blindagem anti-ruídos externos	UN	50		
13	GRAVADORA DE DVD Blu-ray Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Cor Predominante: Preta - Interface: Sata - Mídia de Leitura e ou Gravação: BD-R, BD-RE, DVD + R, DVD + RW, DVD-R, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW, DVD + R DL, DVD-R DL e DVD-RAM - Velocidade de Gravação: BD-R 10X e BD-RE 2X	UN	2		
14	Mídia de DVD Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Capacidade de gravação: 8.5GB - Velocidade de gravação: 2.8x	UN	200		
15	Mídia de DVD Blu-ray Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Capacidade de gravação: 50 GB - Velocidade de Gravação: 1 – 2 X - Formato: BD-RW	UN	10		
16	MULTÍMETRO DIGITAL Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Display Iluminado - Leitor USB Removível - Visor LCD - Teste de Cabos: RJ11, RJ12, RJ45 , USB - Teste de Diodo - ACV: 2v – 750v - DCA: 2mA – 20A - Teste de Transistor - OHM: 200Ω - 20mΩ - Capacitor: 20nF – 200uF - DCV: 200 MV – 1000MV	UN	05		

17	Hub USB Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Interface: USB 2.0 - Portas: 4 portas USB 2.0 - Cor Predominante: Preta - Alimentação USB - Suporta Windows 98Se/ME/2000/XP/Linux 2.4/Mac - OS 8.5 e superior	UN	10		
18	MOUSE PAD Com as seguintes especificações mínimas: - Em tecido preto	UN	1462		
19	PARAFUSADEIRA PORTÁTIL ELÉTRICA COM BATERIA Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Ponta Imantada RPM s/ Carga: 180 Rotação: 0° e 120° Bateria: 2,4V Potência: 2,4V Tempo de Carga: 5 - 7 horas Frequência: 50 - 60Hz Voltagem: 110 ou 220V	UN	30		
20	ASPIRADOR E SOPRADOR DE PÓ 220(V)	UN	02		
21	ESTAÇÃO DE SOLDA Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Temperatura ajustável Luz indicadora de operação Falhas indicadas por sons Voltagem de operação: 220V Voltagem de saída: AC 36V Potência máxima de consumo: 90W Escala de temperatura: 100°C ~ 450°C Precisão de temperatura: +/- 1°C Seleção de temperatura: Analógica	UN	03		
22	HD EXTERNO PORTÁTIL CAPACIDADE 1TB Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tipo: Externo Capacidade: 1TB Conexão: USB Interface: SATA Taxa de transferência: 480 mbps Frequência de rotação: 5.400 RPM Buffer: 8Mb Energia: USB Plug & Play Requisitos: Windows 7/Vista/XP/Mac OS Alimentação: Não necessitar de fonte de alimentação	UN	36		
23	CHAVE PHILIPS Com as seguintes especificações mínimas: 5x100mm (media) Aço Cromo Imantada	UN	30		
24	ALICATE DE CORTE PEQUENO	UN	10		
25	CHAVE DE FENDA Com as seguintes especificações mínimas: 5x100mm (media) Aço Cromo Imantada	UN	10		
26	ALICATE DE BICO PEQUENO	UN	10		
27	ALICATE UNIVERSAL MÉDIO	UN	05		
28	LUPA DE BANCADA Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Reator eletrônico; Lente de vidro de 5x; Diâmetro da lente de 127mm; Articulação balanceada por molas; Braço extensível até 1,10m; Lâmpada circular de 22W. Tensão: 220V.	UN	02		

29	TUBO DE SOLDA DE ESTANHO Com as seguintes especificações mínimas: Espessura: 1,0mm Carretel: Azul com 500g; liga 60Sn x 40Pb	UN	05		
30	PASTA TÉRMICA	500G	2		
31	ALICATE DUPLO RJ 11/45 COM CATRACA	UN	06		
32	ALICATE PUSHDOWN IMPACTO HT-314B	UN	04		
33	ROTEADOR WIRELESS LINKSYS Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Usuários suportados - Até 250 usuários simultâneos (64 "conectados" de maneira Wireless) Conformidade aos Padrões - Certificado Wi-Fi, Certificado WPA, IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n. Taxas de Transferência - 802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps - 802.11g: 6, 9, 12, 18, 23, 36, 48, 54 Mbps - 802.11n: 150, 300 Mbps Faixa de Frequência Wireless - 2.4 - 2.4835 GHz Alcance de Operação - Mais de 250 metros (ambientes internos) e Mais de 500 metros (ambientes externos com as antenas que acompanham o produto) Segurança - Filtragem de URL ou palavras chaves, listas de controle de acesso de permitir/negar, Broadcast SSID desabilitado, filtro de endereço MAC, criptação WPA / WPA2, criptação de chave compartilhada WEP 40/64 bit e 128 bits. Configuração e Gerenciamento - Interface com usuário baseada em navegador com descobrimento de dispositivo, wizards simples de configuração e configurações padrão. LEDs indicadores - Power, Internet, Ethernet (1-4), sem fio, Wi-Fi Protected Setup Suporte de Protocolo - Endereçamento IP dinâmico ou estático IPCP, Roteamento de IP (RIP 1 e 2), NAT/PAT (com TCP, UDP), PAP, PCP, PPTP/PPPoE, SNTP Aprovações de Agências Reguladoras - Segurança: UL 1950, EN 60950; CSA 22.7 #950, IEC 60950 Ambiental: EN 60068 (TEC 68) UL Listed CSA certified. Anatel 1032-08-2232	UN	02		
34	ALICATE DECAPADOR PARA CABO UTP/STP	UN	06		
35	TESTADOR DIGITAL DE CABO UTP / STP	UN	06		
36	ETIQUETADORA BRADY Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Largura máxima da boca de impressão: 1.5" Altura máxima de caracteres (impressos): 1.25" Imprime nos seguintes tipos de construção de etiquetas: Contínuas Pré-Cortadas Adesivo para Enrolar Autolaminados Termoretráteis Quantidade de Tamanhos de Fontes: 11 Aplicações disponíveis na impressora: Avançadas Marcadores de Fios e Cabos Identificação de Voz e Dados Identificação Geral	UN	01		
37	ETIQUETA PARA ETIQUETADORA BRADY Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Para Identificação de cabo UTP Cat. 5 – Caixa com 250 Unidades Modelo Brady / XSL – 115-427	CX	05		

38	FILTRO DE LINHA Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tensão de entrada: 115(v)~220(v) Numero de tomadas: 4	UN	100		
39	CABO DE DADOS SATA Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Aplicação: Transferência de dados Conexão: SATA Comprimento: 30 cm Suporte: SATA 1.0 (150MB/s) / SATA 3Gbps (300MB/s)	UN	100		
40	CABO ADAPTADOR IDE/SATA (ALIMENTAÇÃO) Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Aplicação: Adaptador para conexão de plugue com 4 pinos e SATA Conexão: ID / SATA Comprimento: 15 cm Compatibilidade: Drives DVD / CD / HD SATA	UN	150		
41	JOGO DE CHAVE TORX Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Jogo De Chaves Precisão Kit 31 Em 1 = Torx Allen Phillips 30 chaves: sendo do tipo Fenda (tamanho: 1.0 até 4.0), Philips (tamanho:00 até 2) e torx (tamanho T4 até T20) e triangulo (tamanho 3.0)	UN	8		
42	ADAPTADOR CONVERSOR Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Adaptador externo USB para porta IDE + SATA + MINI IDE. Permitir conectividade com PC através da porta USB, com fonte e cabos de conexão inclusos. Possuir as tomadas de energia adaptadas para os dispositivos IDE e SATA. Possibilitar conectar HD IDE, HD SATA, DVD/CD externo USB 2.0 ou Superior Transferência de dados de até 480Mbps Compatível com Windows 98SE, Me, 2000, XP, Vista, Vista 64, Windows 7 32/64 e Linux	UN	15		
43	GRAVADORA EXTERNA BLU-RAY PLAYER Com as seguintes especificações técnicas mínimas: - Interface: USB - Tipo de carga: carregamento da bandeja - Plug & Play (sem discos externos) - BD (Blue-ray disc), DVD, CD - Suporte Windows 98SE/ME/2000/XP/Vista/7 - Suporte para Mac OS 8.6 ou superior - Tamanho do buffer: 2Mb - Velocidade de gravação: 6x BD-R, 2x BD-RE, 8x DVD-R, 8x DVD+R, 4x DVD-RW, 4x DVD+RW, 4x DVD-DL (R9), 4x DVD+DL (R9), 5x DVD-RAM, 16x CD-RW, 24x CD-R - Velocidade de leitura: 2x BD-ROM, 8x DVD-ROM, 24x CD-ROM		5		

44	PLACA DE VÍDEO GEFOORCE 512 Mb Com as seguintes especificações técnicas mínimas: XFX GeForce 9600 GT 512MB GDDDR3 XFX RECOMMENDED REQUIREMENTS - PCI-Express 16x Slot - 512MB System Memory - Intel or AMD processor - PCI Express or PCI Express 2.0 compliant motherboard - HDCP Compliant Analog / DVI Display (Optional) - HDCP Compliant Optical CD/DVD Drive (Optional) - IDE Hard Drive / Serial ATA Hard Drive - PC Tower > Full Size POWER SUPPLY ADVISORY NVIDIA MINIMUM POWER SUPPLY REQUIREMENTS - 400Watt or greater (with a 12V current rating of 26A) XFX RECOMMENDED POWER SUPPLY REQUIREMENTS - Non-SLI: 500Watt or greater - SLI: 600Watt or greater SOFTWARE - Windows XP / Windows XP x64 Professional - Directx 9c - Windows Vista 32-bit / Windows Vista 64-bit - Directx 10.	1		
TOTAL				

1. Observações:

- a)** prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- b)** prazo máximo de entrega dos aparelhos de **30 (trinta) dias**, conforme estabelecido no **item 16** do edital.
- c)** prazo de garantia dos equipamentos ofertados será de, no mínimo, **06(seis) meses, ON-SITE**, a contar da data do aceite técnico definitivo da Coordenação – Geral de Atendimento a Usuários da DIRTÍ,

2. Declaração:

- a) declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3. Dados da empresa:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE:

BANCO:

E-MAIL:

AGÊNCIA:

FAX:

CONTA-CORRENTE:

_____, ____ de _____ de 2011.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

Assinatura do declarante